



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
Membro

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
Relator

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
Presidente

### PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024

#### AO PROJETO DE LEI Nº 52/2024 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025".

**EMENTA:** Dispõe sobre acréscimo de recursos em programas preexistentes junto às unidades administrativas - Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2025.

A Vereadora FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 52/2024.

**Art. 1º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados para realização de exames de Ecodoppler Venoso para pacientes da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo I.

| DOTAÇÃO              |   | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|---|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal                                   | Dotação Inicial R\$ 8.548.072,89 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 13 – Secretaria Municipal de Saúde                          | Acréscimo R\$ 10.000,00          |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral            | Dotação Final R\$ 8.558.072,89   |
| FUNÇÃO               | 10 - Saúde  |                                  |
| SUBFUNÇÃO            | 301 – Atenção Básica  |                                  |
| PROGRAMA             | 0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde                 |                                  |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica          |                                  |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro   |                                  |

**Art. 2º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 7.036,44 (Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinados para compra de formulas de leite para recém nascidos, conforme anexo II.

| DOTAÇÃO              |  | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|--|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal                          | Dotação Inicial R\$ 8.558.072,89 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 13 – Secretaria Municipal de Saúde                 | Acréscimo R\$ 7.036,44           |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral   | Dotação Final R\$ 8.565.109,33   |
| FUNÇÃO               | 10 - Saúde   |                                  |
| SUBFUNÇÃO            | 301 – Atenção Básica                               |                                  |
| PROGRAMA             | 0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde        |                                  |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica |                                  |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                 |                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro                                    |                                  |

**Art. 3º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinados à Confecção de Próteses Dentárias para idosos e pessoas de baixa renda através da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo III.

| DOTAÇÃO              |                                    | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal          | Dotação Inicial R\$ 8.565.109,33 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 13 – Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo R\$ 15.000,00          |



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

|                     |   |
|---------------------|---|
| PROGRAMA            | 0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde                 |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2053- Gestão de Odontologia                                 |
| ELEMENTO DA DESPESA | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSO    | 8 – 110 Tesouro   |

**Art. 4º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Saúde, o montante de R\$ 7.036,45 (Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), destinados para compra de fraldas geriátricas, conforme anexo IV.

| DOTAÇÃO              |  | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|--|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal                          | Dotação Inicial R\$ 8.580.109,33 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 13 – Secretaria Municipal de Saúde                 | Acréscimo R\$ 7.036,45           |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 – Gabinete da Secretaria Assist. Médica Geral   | Dotação Final R\$ 8.587.145,78   |
| FUNÇÃO               | 10 - Saúde   |                                  |
| SUBFUNÇÃO            | 301 – Atenção Básica                               |                                  |
| PROGRAMA             | 0006 – Gestão Secretaria Municipal de Saúde        |                                  |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 2010- Manutenção Assistência Médica e Odontológica |                                  |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                 |                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro                                    |                                  |

**Art. 5º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 10.072,88 (Dez Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), destinados à compra de óculos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo V.

| DOTAÇÃO              |   | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|---|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal                       | Dotação Inicial R\$15.182.072,88 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 12 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura | Acréscimo R\$ 10.072,88          |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 – Gabinete da Secretaria                     | Dotação Final R\$ 15.192.145,76  |
| FUNÇÃO               | 12 – Educação                                   |                                  |
| SUBFUNÇÃO            | 361 – Ensino Fundamental                        |                                  |
| PROGRAMA             | 0004 – Secretaria Municipal Educação e Cultura  |                                  |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 2052- Gestão do Gabinete da Secretaria          |                                  |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 3.3.90.30.00- Material de Consumo               |                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro                                 |                                  |

**Art. 6º** Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), destinados à exames Oftalmológicos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo VI.

| DOTAÇÃO              |  | VALORES / SECRETARIA             |
|----------------------|--|----------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal                                  | Dotação Inicial R\$15.192.145,76 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 12 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura            | Acréscimo R\$ 29.000,00          |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 – Gabinete da Secretaria                                | Dotação Final R\$ 15.221.145,76  |
| FUNÇÃO               | 12 – Educação  |                                  |
| SUBFUNÇÃO            | 361 – Ensino Fundamental                                   |                                  |
| PROGRAMA             | 0004 – Secretaria Municipal Educação e Cultura             |                                  |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 2052- Gestão do Gabinete da Secretaria                     |                                  |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica |                                  |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro  |                                  |

**Art. 7º** Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

| DOTAÇÃO              |                                     | VALORES / SECRETARIA           |
|----------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| ÓRGÃO                | 02 – Prefeitura Municipal           | Dotação Inicial R\$ 708.654,22 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 90 – Reserva de Contingência        | Redução R\$ 78.145,77          |
| UNIDADE EXECUTORA    | 01 - Reserva de Contingência        | Dotação Final R\$ 630.508,45   |
| FUNÇÃO               | 99 – Reserva de Contingência        |                                |
| SUBFUNÇÃO            | 999 – Reserva de Contingência       |                                |
| PROGRAMA             | 0099 - Reserva de Contingência      |                                |
| ATIVIDADE            | 9999 - Reserva de Contingência      |                                |
| ELEMENTO DA DESPESA  | 9.9.99.99 - Reserva de Contingência |                                |
| FONTE DE RECURSO     | 8 – 110 Tesouro                     |                                |

**Art. 8º** Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024.

**FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE**  
Vereadora

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
**Presidente**

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
**Relator**

Comissão de Tributação  
Finanças e Orçamento  
**Membro**



**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 52/2024 – ORÇAMENTO DE 2025**

O artigo 166, §9º da Constituição Federal e o artigo 169§ 8º da Lei Orgânica Municipal preveem a possibilidade dos membros do Poder Legislativo incluir Emendas Impositivas ao orçamento Público Municipal no percentual de 2% do total da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior pelo Poder Executivo.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente a Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2025

Diante do exposto, direciono, através de Emendas Impositivas, 50% (cinquenta por cento) de seu montante para Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma: Artigo 1º: O montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados para realização de exames de Ecodoppler Venoso para pacientes da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo I. A inclusão desta emenda é essencial para garantir o diagnóstico e tratamento adequado de condições vasculares, como trombose venosa, insuficiência venosa crônica e outras doenças relacionadas à circulação. Este exame, não invasivo e de custo moderado, permite identificar problemas de fluxo sanguíneo nas veias, prevenindo complicações graves, como embolias pulmonares, que têm elevado potencial de mortalidade. Artigo 2º. Será destinado o montante de R\$ 7.036,44 (Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinados para compra de fórmulas de leite para recém nascidos, conforme anexo II. A nutrição nos primeiros meses de vida é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças. O leite materno é recomendado como a melhor fonte de nutrição para os recém-nascidos, mas nem todas as famílias têm condições de amamentar exclusivamente, seja por limitações de saúde ou outras dificuldades. No entanto, a compra de fórmulas infantis é onerosa, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade econômica, o que pode comprometer a saúde dos bebês. Artigo 3º Será destinado o montante de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), à Confecção de Próteses Dentárias para idosos e pessoas de baixa renda através da Unidade Básica de Saúde, conforme anexo III. A saúde bucal é essencial para a qualidade de vida e está diretamente ligada a aspectos como alimentação, saúde física, comunicação e integração social. Em Campina do Monte Alegre, a falta de acesso a próteses dentárias é uma realidade para muitos cidadãos, especialmente idosos e pessoas de baixa renda, que, devido às limitações financeiras, não conseguem arcar com os altos custos desse tratamento. Essa situação leva à exclusão social, dificuldades alimentares e problemas de saúde relacionados. Dessa forma, esta emenda buscará atender essa demanda, possibilitando a reintegração social e a melhoria na saúde física e emocional desses cidadãos. Artigo 4º Sera destinado o montante de R\$ 7.036,45 (Sete Mil, Trinta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para compra de fraldas geriátricas, conforme anexo IV. Muitos idosos sofrem de problemas de incontinência urinária e outras condições de saúde que demandam o uso contínuo de fraldas, item que gera alto custo mensal. Essas fraldas geriátricas reduzirão o custo com produtos de higiene e evitará problemas de saúde associados à incontinência, como infecções e lesões de pele, impactando positivamente a qualidade de vida dos idosos e aliviando a carga financeira para suas famílias.

Para aplicação dos outros 50% da emenda impositiva, indico para Secretaria Municipal de Educação. Artigo 5º Será destinado R\$ o montante de R\$ 10.072,88 (Dez Mil, Setenta e Dois



## Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, Centro, Telefone (015) 32561233

de Ensino permitirá que esses estudantes tenham uma visão clara, melhorando sua concentração, participação e rendimento nas atividades escolares. Artigo 6º Sera destinado o montante de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), à exames Oftalmológicos para alunos da rede municipal de Ensino, conforme anexo VI. A identificação precoce de problemas de visão é crucial, pois muitas condições oculares se detectadas a tempo, podem ser tratadas de forma eficaz. O diagnóstico precoce pode evitar que dificuldades visuais impactem o aprendizado e o desenvolvimento social e emocional das crianças.

Conforme previsto no artigo 7º, os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda para análise da Comissão de Tributação Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024.

**FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE**  
**Vereadora**



## ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECODOPPLER VENOSO*

| SERVIÇOS                 | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL               |
|--------------------------|------------|-------------|---------------------------|
| EXAMES ECODOPPLER VENOSO | -----      | -----       | VALOR TOTAL R\$ 10.000,00 |

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024

FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE  
Vereadora



## ANEXO II

**EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE LEITE PARA RECÉM-NASCIDOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

| SERVIÇOS  | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL                     |
|---|------------|-------------|---------------------------------|
| <i>AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS DE LEITE PARA RECÉM-NASCIDOS</i> | -----      | -----       | <b>VALOR TOTAL R\$ 7.036,44</b> |

**Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024**

**FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE**  
Vereadora



### ANEXO III

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROTESE DENTARIA PARA IDOSOS E PESSOAS DE BAIXA RENDA

| SERVIÇOS         | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL                       |
|------------------|------------|-------------|-----------------------------------|
| Prótese Dentaria | -----      | -----       | R\$ 15.000,00                     |
|                  |            |             | <b>VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00</b> |

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024

FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE  
Vereadora



## ANEXO IV

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS

| SERVIÇOS                                | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL                      |
|---|------------|-------------|----------------------------------|
| <i>Aquisição de Fraldas Geriátricas</i> | -----      | -----       | R\$ 7.036,45                     |
|   |            |             | <b>VALOR TOTAL: R\$ 7.036,45</b> |

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2024

FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

Vereadora



## ANEXO V

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL                      |
|---------|------------|-------------|----------------------------------|
| ÓCULOS  | -----      | -----       | R\$ 10.072,88                    |
|         |            |             | <b>VALOR TOTAL R\$ 10.072,88</b> |

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2023

FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE  
Vereadora



## ANEXO VI

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2024 AUTORIA VEREADORA: FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXAMES OFTALMOLOGICO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

| PRODUTO                     | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL                      |
|-----------------------------|------------|-------------|----------------------------------|
| <i>Exames Oftalmológico</i> | -----      | -----       | R\$ 29.000,00                    |
|                             |            |             | <b>VALOR TOTAL R\$ 29.000,00</b> |

Campina do Monte Alegre, 31 de outubro de 2023

FRANCINE BIANCA DE ALBUQUERQUE  
Vereadora